



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.444/93

Autoriza a doação do Lote que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Srª **CONSTANCIA LEMES DE SOUZA**, um lote de terreno urbano, determinado sob nº 06 da Quadra 01, na Vila Santa Terezinha, Quadra 338 C da Planta Cadastral da Cidade, de propriedade desta Municipalidade, com a seguinte descrição:

Área de formato regular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 362,50m² (trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : frente - com a Rua 5 A Norte;

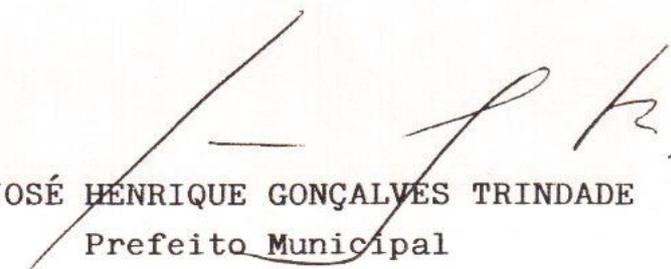
SUL : fundo - com o lote nº 15;

LESTE : lado direito - com o lote nº 7;

OESTE : lado esquerdo - com o lote nº 5.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 22 DE SETEMBRO DE 1993


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal